



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº.114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E
DE ANO NOVO NO PERÍODO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a confraternização universal por ocasião do nascimento de Jesus Cristo, Natal;

CONSIDERANDO as comemorações de encerramento do ano e início do Ano Novo, *Reveillon* em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

DECRETA:

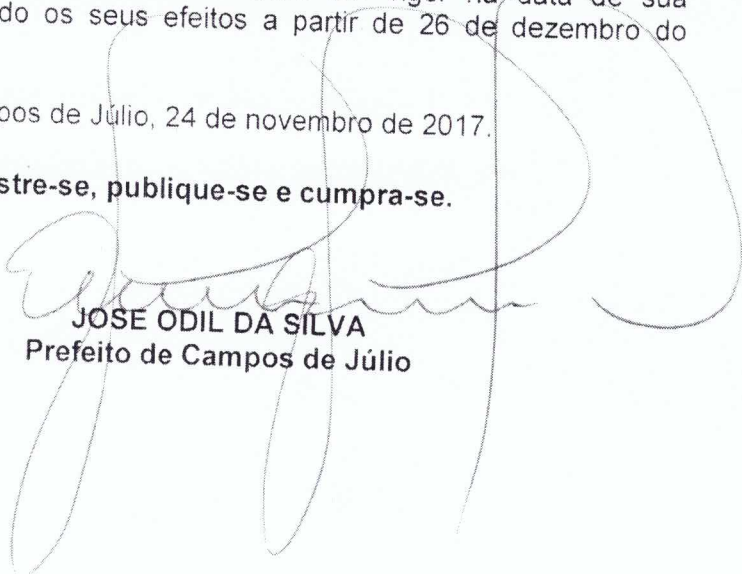
Art. 1º Fica decretado recesso no serviço público no período de 26/12/2017 (terça-feira) a 3/01/2018 (quarta-feira) devido às comemorações do Natal e do *Reveillon* no âmbito dessa Administração Pública.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento na Unidade Mista de Saúde Leocyr Lazaretti e os serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 26 de dezembro do corrente ano.

Campos de Júlio, 24 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio